



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

CARTA CONTRATO Nº 088/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REFORMA NAS REDES DE ESGOTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR e a Empresa VK EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 21.840.074/0001-06.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRACEMA, PREFEITURA MUNICIPAL, unidade política do estado de Roraima (RR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.613.028/0001-67**, com sede administrativa na Av. Sebastião Evaristo de Castro, s/nº, bairro centro – CEP: 69.348-000, em de Roraima/RR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado, pela Exma. Prefeita, Sra. **MARLENE SARAIVA ARAÚJO**, brasileira, inscrita no C.P.F nº 633.375.842-68, RG nº 147223 SSP/RR, com endereço Rua: Marechal Rondon, S/N, Bairro: Centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**.

A EMPRESA VK EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no **CNPJ sob o nº 21.840.074/0001-06**, estabelecida no endereço na AL 10 (Loteamento Pátio Cauamé), nº 130, Bairro: Cauamé, Boa Vista-RR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **VITOR MATEUS**, brasileiro, portador da **Carteira de Identidade nº 894020 SSP/RO e CPF N.º 867.228.162-49**, residente e domiciliado em Boa Vista-RR.

RESOLVEM:

Celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Termo de referência;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa de especializada para execução de serviços de limpeza, manutenção e reforma nas Redes de Esgoto na sede do município de Iracema-RR, conforme condições constantes no Termo de Referência do Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025** e proposta do **CONTRATADO** que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer

(M)

132

necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

§2º **ENTREGA:** Será, a partir da data da assinatura do contrato.

§3º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R\$ 124.088,99 (Cento e vinte quatro mil, oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)** sendo fixo e irrevogável pelo período de 60 (sessenta) dias, transcrito da proposta de preço apresentado pelo **CONTRATADO**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

EMENDA PARLAMENTAR

Função Programática: 20.601.10.845.079.2499

Natureza e despesa: 44410001

Valor: R\$ 124.088,99 (Cento e vinte quatro mil, oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Mucajaí, Estado de Roraima, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Iracema-RR, 11 de setembro de 2025.

Jm



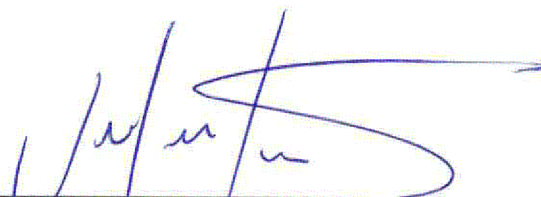
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



CONTRATANTE:


MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita

CONTRATADO:


VK EMPREENDIMENTOS LTDA,
CNPJ: 21.840.074/0001-06.

Testemunhas:

Nome: Romário Alexandre Lima CPF: 0310605822

Nome: _____ CPF: _____

